



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 5.527, de 8 de janeiro de 2013.**

“Institui Comissão”.

**ACIR DOS SANTOS**, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições e considerando que os elementos informativos atualmente disponíveis evidenciam preocupante déficit financeiro, o que vale dizer que há muitas despesas a pagar (restos a pagar) para poucas disponibilidades financeiras;

Considerando, que os recursos financeiros advindos da arrecadação da receita do Orçamento de 2013 devem ser prioritariamente destinados a assegurar as ações governamentais, permitindo a execução das despesas autorizadas;

Considerando que a programação financeira de que trata o art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal deve assegurar recursos para a solução do passivo financeiro de maneira compatível com a continuidade da prestação dos serviços públicos;

Considerando que é interesse público primário do Município resolver suas obrigações, ainda que assumidas sem recursos financeiros disponíveis;

Considerando por outro lado, que, diante de interesse público relevante, as ordens cronológicas de pagamento podem ser quebradas pela Administração (art. 5º, da Lei nº 8666/93);

Considerando que é conveniente atribuir a uma Comissão, neste momento inicial da nova Administração, a análise das despesas que restam a ser pagas, bem como a incumbência de propor uma programação financeira que compatibilize o prosseguimento das ações governamentais com a solução do passivo financeiro;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída, junto ao Gabinete do Prefeito, uma comissão composta pelos senhores: José Araújo Costa, Brayan Miroljub Dorner Romano, Marley Cristina de Siqueira e Luciana Almeida Correia, com a incumbência de:

- Avaliar o passivo financeiro existente,
- Propor a programação financeira do exercício e reavaliá-la pelo menos quinzenalmente;
- Sugerir formas alternativas de extinção de créditos de terceiros constantes do passivo financeiro;




*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 5.527/2013 - fls.2**

- Apurar a existência de fatos capazes de afetar as contas públicas;
- Sugerir medidas de contenção dos gastos públicos e de estímulo à arrecadação.

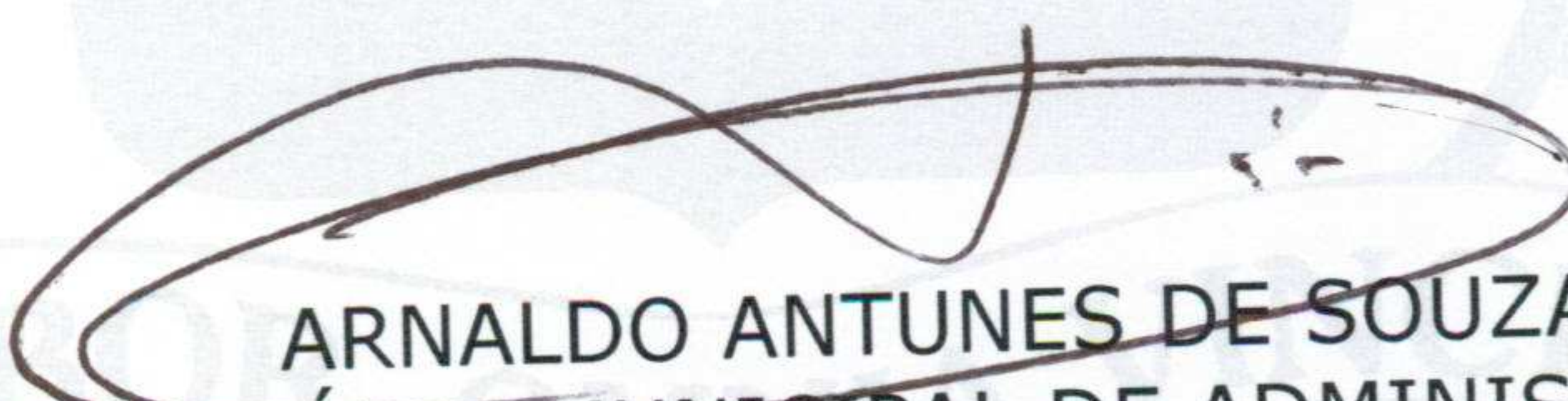
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 7 de janeiro de 2013.

  
ACIR DOS SANTOS  
(ACIR FILLÓ)  
PREFEITO

  
ADAIR LOREDO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ARNALDO ANTUNES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO